



## **PROJETO DE POLÍTICA PÚBLICA**

### OFICINAS CRIATIVAS NA CASA DO ARTESÃO

# Apresentação

O projeto OFICINAS CRIATIVAS – CASA DO ARTESÃO é uma iniciativa da SUDARPI, que visa a valorização, difusão e fortalecimento do artesanato local por meio da realização de oficinas lúdicas, educativas e produtivas, ministradas por artesãos cadastrados ou reconhecidos.

As oficinas ocorrerão na sala de eventos da Casa do Artesão, promovendo o intercâmbio de saberes, a geração de renda, a formação de novos públicos e o reconhecimento do artesão como agente cultural e educador.



## Objetivos do Projeto

### Objetivo geral:

Valorizar o artesanato e os artesãos por meio de oficinas práticas que promovam aprendizado, experiência criativa e produção artesanal.

### Objetivos Específicos

- Incentivar a transmissão de saberes tradicionais e contemporâneos;
- Ampliar o acesso da população às práticas artesanais;
- Reconhecer o artesão como formador cultural;
- Estimular a economia criativa e a autonomia financeira dos artesãos;
- Garantir experiências pedagógicas organizadas e seguras aos participantes.

# FUNCIONAMENTO GERAL DO PROJETO

---

## Proposição da oficina

O artesão interessado deverá procurar o Setor de Eventos da SUDARPI para manifestar interesse em ministrar uma oficina.

## Portfólio pedagógico da oficina

O artesão deverá apresentar um portfólio obrigatório, que será analisado pela SUDARPI para avaliação da viabilidade pedagógica, técnica e estrutural da oficina.

## Avaliação pela SUDARPI

- A SUDARPI analisará o portfólio considerando clareza pedagógica, viabilidade prática, adequação ao espaço e coerência com os objetivos do projeto.
- A SUDARPI poderá aprovar, reprovar ou solicitar ajustes antes da autorização da oficina.





## SOBRE O PORTIFÓLIO

**O portfólio deverá conter, obrigatoriamente:**

1. Título da oficina;
2. Nome completo do artesão e contato;
3. Técnica artesanal abordada;
4. Objetivo da oficina;
5. Público-alvo;
6. Faixa etária indicada;
7. Número mínimo e máximo de alunos – de acordo com nosso ambiente, sugerimos de 8 a 14 participantes;
8. Carga horária total e duração diária das aulas;
9. Descrição detalhada da metodologia (passo a passo);
10. Produto final que o aluno levará ao final da oficina;
11. Lista completa de materiais utilizados (informando o que está incluso);
12. Nível de dificuldade (iniciante, intermediário ou avançado);
13. Necessidades específicas do espaço (mesas, cadeiras, tomadas, água, etc.);
14. Valor da oficina por aluno;
15. Dados para pagamento (PIX, transferência ou outro meio);
16. Breve histórico ou experiência do artesão com a técnica.

# Organização da Oficina

## Datas e carga horária

- As datas serão definidas em comum acordo entre a SUDARPI e o artesão;
- A oficina poderá ser:
  - Pontual (apenas um dia); ou
  - Continuada (até 4 dias, consecutivos ou não);
- Limites obrigatórios:
  - Máximo de 3 horas por dia;
  - Máximo de 12 horas totais.



## Responsabilidade do Artesão

- Planejar, organizar e ministrar a oficina;
- Adquirir e providenciar todos os materiais necessários;
- Garantir que todos os alunos concluam o produto proposto;
- Informar corretamente valores e dados de pagamento;
- Cumprir horários, carga horária e metodologia aprovados;
- Assinar o Termo de Compromisso do Artesão.

## Pagamento e valores

- O valor da oficina será definido exclusivamente pelo artesão;
- A SUDARPI não participa de negociações, intermediações ou recebimentos;
- Os alunos pagarão diretamente ao artesão;
- O artesão será responsável pela compra dos materiais da oficina.

# INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO

---

## Divulgação

- A divulgação será realizada pela SUDARPI nas redes sociais institucionais;
- O período mínimo de divulgação será de 15 dias, com inscrições abertas durante todo esse prazo.

## Inscrições

- A equipe da SUDARPI entregará ao artesão:
  - Fichas de inscrição dos alunos;
  - Comprovantes de pagamento apresentados pelos participantes.





## TERMOS E RESPONSABILIDADES

### Termo do artesão

O artesão deverá assinar um Termo de Compromisso, assumindo:

- A responsabilidade integral pela oficina;
- O cumprimento do plano aprovado;
- O respeito aos participantes e às normas do espaço.
- 

### Termo do Aluno

O aluno deverá assinar um Termo de Compromisso, declarando:

- Ciência de que a responsabilidade da oficina é do artesão;
- Isenção de responsabilidade da SUDARPI e da Casa do Artesão;
- Autorização para uso de imagem para fins institucionais.



## REGISTRO E COMUNICAÇÃO

- A SUDARPI realizará a cobertura fotográfica e/ou audiovisual das oficinas;
- O material poderá ser utilizado para divulgação institucional;

# PREVISÃO DE PROBLEMAS E QUESTÕES NÃO PREVISTAS

## **Desistência do artesão após a divulgação.** Solução:

- O Termo de Compromisso do Artesão deverá prever comunicação formal de desistência com antecedência mínima de 7 dias corridos;
- Em caso de desistência sem justificativa plausível, o artesão poderá ser temporariamente impedido de propor novas oficinas;
- A SUDARPI realizará comunicado oficial de cancelamento ou remarcação aos inscritos.

## **Número insuficiente de inscritos.** Solução:

- O portfólio deverá indicar o número mínimo de participantes;
- Caso esse número não seja atingido até 48h antes da oficina:
  - a oficina poderá ser cancelada ou remarcada;
  - caberá a SUDARPI comunicar os alunos sobre devoluções ou ajustes.

## **Atrasos ou ausência do artesão.** Solução:

- Tolerância máxima de atraso a ser definida (ex: 15 minutos);
- Em caso de ausência injustificada:
  - registro administrativo do ocorrido;
  - possibilidade de exclusão do artesão do projeto por período determinado;
- A SUDARPI não assume substituição ou compensação financeira.

# PREVISÃO DE PROBLEMAS E QUESTÕES NÃO PREVISTAS

**Alunos sem habilidades mínimas para concluir o produto.** Solução:

- Obrigatoriedade de o artesão classificar corretamente o nível de dificuldade;
- Metodologia adaptável, prevendo acompanhamento individual quando possível;
- Caso o aluno não conclua totalmente o produto, deverá sair ao menos com a peça em estágio avançado, conforme descrito no portfólio.

**Falta, erro ou insuficiência de materiais.** Solução:

- Conferência prévia dos materiais pelo artesão antes de cada encontro;
- Inclusão, no portfólio, de margem técnica de segurança de materiais;
- A responsabilidade pela reposição é exclusivamente do artesão.

**Conflitos entre alunos e artesão.** Solução:

- Tentativa inicial de mediação direta e respeitosa no próprio ambiente da oficina;
- Caso o conflito persista, a SUDARPI poderá atuar apenas como mediadora institucional;

Situações recorrentes poderão resultar na suspensão do artesão do projeto.

# PREVISÃO DE PROBLEMAS E QUESTÕES NÃO PREVISTAS

**Oficinas que ultrapassem o tempo previsto.** Solução:

- O planejamento pedagógico deverá prever tempo de finalização dos produtos;
- Não será permitida extensão da carga horária além do aprovado;
- Ajustes deverão ser feitos dentro do tempo disponível.

**Reclamações sobre valores, pagamentos ou conteúdo.** Solução:

- Transparência total das informações na divulgação;
- Cláusula explícita de que a SUDARPI não intermedia valores;
- Reclamações financeiras deverão ser tratadas diretamente entre aluno e artesão.

**Danos ao espaço físico ou equipamentos.** Solução:

- O artesão assume responsabilidade pelo uso adequado do espaço;
- Danos comprovados poderão gerar obrigação de ressarcimento;
- Oficinas com risco maior deverão informar previamente no portfólio.

**Questões não previstas.** Solução:

- Casos omissos serão analisados pela SUDARPI;
- As decisões deverão priorizar o interesse público, a segurança e a continuidade do projeto.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

---

O projeto OFICINAS CRIATIVAS NA CASA DO ARTESÃO reafirma o compromisso da SUDARPI com a cultura, a economia criativa e o fortalecimento dos artesãos como protagonistas do desenvolvimento cultural.

